

## **COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

### **DENÚNCIA N.º 02/2005**

Requer o exame da denúncia: ‘Esquema montado pelo Senhor José Monteiro Lima, envolvendo elaboração de projetos e liberação de recursos do PRONAF’.

**Autor:** Sr. EDIMILSON PEREIRA LIMA

**Relator:** Deputado MOREIRA MENDES

### **RELATÓRIO**

Em 20 de setembro de 2005, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, da Câmara dos Deputados recebeu *e-mail* contendo denúncia a respeito de prática de advocacia administrativa para liberação de recursos do PRONAF, junto ao Banco da Amazônica S/A – BASA, com a participação do Superintendente do SEBRAE – Roraima, Sr. Raimundo Tragino Bento, do Gerente do BASA, Sr. Jairo Martins, e ainda agentes da Secretaria de Agricultura do Estado de Roraima.

Além dos nomes dos possíveis envolvidos, há identificação do denunciante, com a indicação de seu nome, inscrição no C.I.C., identidade RG, e endereço eletrônico, o que possibilita a conferência da autenticidade da denúncia, se assim for desejado.

Há menção, inclusive, de envolvimento de um deputado estadual, citado nominalmente na denúncia, além de referência a outros possíveis apoios de políticos.

Toda denúncia de irregularidade, ilícitos e delitos no âmbito da Administração Pública implica a obrigação da autoridade de proceder à sindicância. Ao Poder Legislativo, cabe, por competência constitucional, “*fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*”.

A suposta participação de entidades vinculadas ao Governo Federal (BASA e SEBRAE) possibilita a ação investigativa e fiscalizatória da Câmara dos Deputados, como ainda a intervenção do Tribunal de Contas da União (TCU), que poderá ser solicitado expressamente a instaurar Tomada de Contas Especial daqueles entes, para apuração de irregularidades que lhe sejam comunicadas, por exemplo, com a transmissão da denúncia ao TCU, por meio de expediente da Presidência da Câmara dos Deputados.

A Corregedoria Geral da República (CGR) é outro órgão da esfera federal que também pode ser instado a investigar e pronunciar-se a respeito dos fatos comunicados à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento, pertinentes ao BASA e ao SEBRAE-RR.

Finalmente, a Procuradoria Geral da República (PGR) e o Ministério Público do Estado de Rondônia têm ambos, competência para instaurar inquéritos para apuração de irregularidades no âmbito das nomeadas, quer integrantes da esfera federal quer da estadual.

Em 20 de dezembro de 2005, Sua Excelência, o Deputado ANTÔNIO CARLOS MENDES THAME, foi nomeado Relator da Proposição e a 20 de março de 2006 apresentou seu relatório. Recomendou o Sr, Mendes Thame que: **primeiro**, esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural convocasse o denunciante para uma audiência que produzisse mais e melhores informações a respeito dos fatos denunciados; e **segundo** que a denúncia fosse encaminhada ao TCU, CGR, PGR e ao Procurador Geral do Estado de Roraima, com a solicitação de que esses órgãos tomassem as ações cabíveis na área de competência de cada um.

O parecer do Relator não foi votado e suas recomendações não tiveram curso.

É o Relatório.

## VOTO DO RELATOR

O tempo tem a propriedade de apagar provas. Se logo após o recebimento de uma denúncia uma investigação é sempre difícil, hoje, quatro anos depois, é remota a possibilidade de que venha produzir resultados conclusivos. Considerando que exatos três anos se passaram desde que o Relator que me precedeu apresentou suas recomendações a essa Comissão; considerando que nenhuma das ações sugeridas foi tomada; e considerando que só se têm em mãos denúncias, mas nenhuma prova concreta, recomendo o ARQUIVAMENTO da proposição.

Sala das Comissões, em de 2009.

Deputado MOREIRA MENDES  
Relator